01/07/2020 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 3187 Página 992

## DECRETO Nº 5641, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2545967

DECRETO Nº 5641, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados no art. 2º deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	21.001.0023.0695.0355.2680	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLI CAÇÕES DI RETAS	
	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOW/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍ PIO DE TIMBÓ, em 22 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 5626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Publicação № 2545947

DECRETO № 5626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 5475, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3130, de 20 de dezembro de 2019; e,

CONSI DERANDO as informações apresentadas pela Associação Foldórica Blauer Berg, em especial a necessidade de alteração de seu plano de trabalho (tão somente para também contemplar a aquisição de equipamentos), o que decorreu, dentre outros aspectos, de questões e impactos advindos da pandemia pelo COVID-19;

CONSI DERANDO a existência de prévia autorização legislativa (Lei nº 3130, de 20 de dezembro de 2019), a qual prevê/possibilita que os valores a serem destinados à entidade podem ser utilizados tanto para equipamentos/investimentos quanto para manutenção;

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5475, de 02 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

I – Associação Folclórica Blauer Berg, CNPJ nº 09.466.458/0001-05, inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC (constituída pelos grupos folclóricos "Volkstanzgruppe Blauer Berg" – Adulto e Infanto Juvenil), o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo 10.000,00 (dez mil reais) destinados a equipamentos e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a manutenção.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOW/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de junho de 2020; 150o ano de Fundação; 86o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER Prefeito de Timbó/SC

